

JONAS MASCARENHAS MACEDO
PREFEITO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
SECRETÁRIA DE GOVERNO

RAFAEL DUARTE MARTINS
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIO INTERINO DE
INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO CARVALHO PITZER
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALDONIER DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LUIZ ALBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
E SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FÁBIO LUÍS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ANDRÉ TADEU DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

LINDERSON SEBASTIÃO ZANARDI BONFANTE
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FRANCISCO CARLOS GAMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS
DIRETOR DO SAAETRI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



CHAMAMENTO PÚBLICO – AVISO DE ADIAMENTO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS INFORMA QUE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **3º QUADRIMESTRE DE 2025**, ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 22/02/2026, FOI ADIADA.

A NOVA DATA SERÁ 26/02/2026 (QUINTA-FEIRA), APARTIR DAS 18 HORAS, NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA NA PLATAFORMA FACEBOOK.

CONVOCAÇÃO 05

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) de Três Rios/RJ, torna público que, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo nº 001/2025/SMASDH/TR, convoca os candidatos relacionados abaixo a comparecerem para apresentação de documentos.

Data: 27/02 a 02 de março de 2026

Horário: Das 10h às 16h

Local: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar, sala 808, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ.

Documentação necessária: Os candidatos deverão apresentar os documentos originais e cópias:

- 1 - Carteira de Identidade (RG);
- 2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.– Título de Eleitor;
- 4.– Comprovante de votação na última eleição;
- 5 – Cadastro do Pis/Pasep – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (Cadastros Ativos);
- 6.– 1 Foto 3x4 recente;
- 7.– Comprovante de Escolaridade;
- 8 – Comprovante de Residência;
- 9 – Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 10 – Certidão de nascimento e/ou casamento;
- 11.– Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- 12 – Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- 13 – Comprovante de Antecedentes Criminais;
- 14 – Conta no Banco Itaú;
- 15 – Certidão de Quitação Eleitoral; e
- 16 – Certidão de Crimes Eleitorais.

QUEM POSSUIR FILHOS MENORES DE 21 ANOS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG).



- PREENCHER DECLARAÇÃO QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (MESMO NO CASO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA), NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A QUAL SERÁ PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

A falta de qualquer documento poderá acarretar na desclassificação do candidato.

Candidatos Convocados

TECNICO NIVEL MÉDIO SOCIAL:

ANGELICA MAIA PERRUT

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL:

SOPHIA DE OLIVEIRA LUIZ

MARCIA LOPES DE ALMEIDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5361 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente
do Município de Três Rios de Crédito
Adicional Especial no valor de
R\$ 567.084,18 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 567.084,18 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), observando as diretrizes complementares para aplicação dos recursos de acordo com a Portaria MinC nº 105, de 28 de dezembro de 2023, combinada com a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no Orçamento vigente as ações: "FOMENTO CULTURAL PNAB – Art. 2º Lei nº 14.399/2022" e "FOMENTO À CULTURA VIVA – Lei nº 13.018/2014 c/c Portaria MinC 105/2023", abaixo discriminadas:

02.01.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

00.13 – Cultura

00.00.392 – Difusão Cultural

00.00.000.1002 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo

00.000.0000.2650 – Fomento Cultural PNAB – Art. 2º Lei 14.399/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 58.240,30

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física - R\$ 102.277,88

3.3.50.41.00 – Contribuições - R\$ 15.000,00

3.3.60.41.00 – Contribuições - R\$ 250.364,42

00.13 – Cultura

00.00.392 – Difusão Cultural

00.00.000.1002 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo

00.000.0000.2651 – Fomento à Cultura Viva – Lei nº 13.018/2014 c/c

Portaria MinC 105/2023

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.50.41.00 – Contribuições - R\$ 141.201,58

Fonte de Recurso STN: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 232.084,18 (duzentos e trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e dezoito centavos) provenientes das Transferências efetuada pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 observando as diretrizes complementares para aplicação dos recursos de acordo com a Portaria MinC nº 105 de 28 de dezembro de 2023 combinada com a Lei Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014 que institui a Política Nacional de Cultura Viva.
2. R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), decorrentes da anulação das dotações orçamentárias abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.01.22	13.392.1002.2905	3.3.90.36.00	1.719	225.000,00
02.01.22	13.392.1002.2905	3.3.90.39.00	1.719	45.000,00
02.01.22	13.392.1002.2905	4.4.50.41.00	1.719	65.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5362 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 279.859,55 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.859,55 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – custeio, oriundos da Programação Estrutura SUAS nº 082455131219G0033, Emenda Parlamentar nº 202537560013 de autoria da Deputada Rosângela Gomes cuja unidade beneficiária é o Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CNPJ 13.479.052/001-34.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA 202537560013 – DEP. ROSÂNGELA GOMES – EstruturaSUAS 082455131219G0033" abaixo discriminada:

02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2004 – Gestão de Políticas Integradas de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

00.000.0000.1311 – Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Emenda
202537560013 – Dep. Rosângela Gomes – EstruturaSUAS 330600820250002

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 279.859,55

Fonte de Recurso STN 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo
Nacional de Assistência Social – FNAS.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do repasse da Programação EstruturaSUAS nº 330600820250002 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar nº 202537560013 de autoria da Deputada Rosângela Gomes, Funcional Programática nº 082455131219G0033, GND 3 – Custeio, unidade Beneficiária: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.479.052/0001-34.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5363 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 163.925,74 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 163.925,74 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – custeio, oriundos da Programação Estrutura SUAS-FNAS, Emenda Parlamentar nº 202523970006 de autoria do Deputado Hugo Leal.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS –EMENDA Nº 202523970006 – DEP. HUGO LEAL – EstruturaSUAS Nº 330600820250001" abaixo discriminada:

02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1811 – Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Emenda nº 202523970006 – Dep. Hugo Leal – EstruturaSUAS nº 330600820250001



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 163.925,74

Fonte de Recurso STN 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do repasse da Programação EstruturaSUAS nº 330600820250001 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar nº 202523970006 de autoria do Deputado Hugo Leal, Função Programática nº 082455131219G0033.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5364 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.659.511,31 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.659.511,31 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos), referentes ao Convênio Transferegov nº 941541/2023 por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no Orçamento vigente a ação: "CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 941541/2023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL", abaixo discriminada:

02.01.28 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

00.04 – Administração

00.00.182 – Defesa Civil

00.00.000.2006 – Gestão da Defesa Civil

00.000.0000.1546 – Convênio Transferegov nº 941541/2023 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Proteção e Defesa Civil



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.629.209,00

Fonte de Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 30.302,31

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 1.629.209,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e nove reais), decorrentes do Convênio Transferegov nº 941541/2023 por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016.
2. R\$ 30.302,31 (trinta mil, trezentos e dois reais e trinta e um centavos), referente a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.01.28	04.182.2006.2303	3.3.90.39.00	1.500	30.302,31

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito